

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE AMERICANA

CNPJ: 56.978.307/0001-16

Americana, 22 de julho de 2024.

O SSPMA tem como objeto a proteção dos direitos dos seus representados e, como tal, detém a obrigação Constitucional da busca pelo respeito e cumprimento da legislação em vigor.

A Lei Municipal 4668/2008 dispõe expressamente:

Art. 4º A Carreira dos integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal compreende os ocupantes dos empregos, de provimento por concurso público, de Professor de Creche, Professor de Educação Básica, Professor de Educação Especial, Professor de Educação Básica 1 - E.I., Professor de Educação Básica 1 - E.F., Professor de Educação Básica 2, Professor Coordenador, Pedagogo e Diretor de Educação Básica, estruturada em 2 (duas) classes, conforme previsto no art. 5º desta lei.

§ 1º Emprego é o posto de trabalho ocupado por servidor celetista.

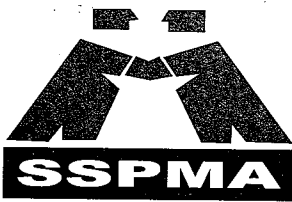
§ 2º Classe é o agrupamento de empregos de mesma natureza e igual denominação.

§ 3º A Carreira do Quadro do Magistério Público Municipal abrange a educação básica, educação de jovens e adultos e educação de crianças com necessidades especiais (Distúrbio Global do Desenvolvimento).

§ 4º O concurso público para provimento dos empregos a seguir indicados e para ingresso na Carreira será realizado por área de atuação, a saber:

I - empregos de:

a) Professor de Creche: área de atuação em creche;



SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE AMERICANA

CNPJ: 56.978.307/0001-16

b) Professor de Educação Básica: área de atuação em educação especial;

c) Professor de Educação Básica 1 - E. I.: área de atuação em pré-escola;

d) Professor de Educação Básica 1 - E.F.: área de atuação no ensino fundamental regular e educação de jovens e adultos;

II - emprego de Professor de Educação Especial: área de atuação em Educação especial, com titulação em curso superior de Educação Especial, licenciatura plena ou outra licenciatura plena com pós-graduação em Educação Especial;

III - emprego de Professor de Educação Básica 2: área de atuação em anos finais do ensino fundamental nas disciplinas de Português, Matemática, Ciências, História e Geografia e, em qualquer ano do ensino fundamental nas disciplinas de Educação Física, Arte/Educação, Inglês e na parte diversificada (oficinas e laboratório de ciências). Com titulação em curso superior, de licenciatura plena ou outra graduação plena correspondente a áreas específicas do currículo, com formação pedagógica nos termos legais;

IV - emprego de Professor Coordenador: área de atuação na educação infantil, com titulação em curso superior de pedagogia, licenciatura plena, ou outra licenciatura plena com pós-graduação em educação e experiência docente mínima de 5 (cinco) anos;

V - emprego de Diretor de Educação Básica: área de atuação na Unidade de Ensino Fundamental e ou Unidade Municipal de Educação Infantil (Casa da Criança), com titulação em curso superior de pedagogia, licenciatura plena, ou outra licenciatura plena com pós-graduação em educação e experiência docente mínima de 5 (cinco) anos;

A obrigação de concurso público é mandamento legal em Americana e, nos últimos anos, não houve a realização e concurso, mesmo tendo mais de 10 diretores



SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE AMERICANA

CNPJ: 56.978.307/0001-16

que se aposentaram durante o período, sendo substituídos por profissionais nomeados em clara contrariedade à Lei.

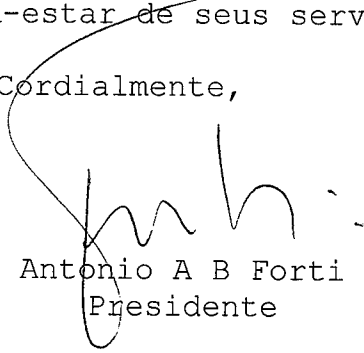
O emprego ou cargo de diretor é fundamental para o bom desenvolvimento da educação no município e não pode ser utilizado para acomodação discricionária de profissionais, seja pelo princípio de legalidade, quanto pelos princípios da impessoalidade e moralidade administrativa.

Esperamos que esta solicitação seja analisada com a devida atenção e que medidas cabíveis sejam adotadas para garantir a realização do concurso necessário.

Colocamo-nos à disposição para fornecer qualquer informação adicional necessária e aguardamos ansiosamente uma resposta formal sobre o andamento deste pedido.

Agradecemos antecipadamente pela atenção dispensada a este assunto e pela dedicação em manter o Município de Americana alinhado com as normativas legais e preocupado com o bem-estar de seus servidores.

Cordialmente,



Antonio A B Forti
Presidente

Exmo. Sr. Prefeito Municipal
Francisco Antonio Sardelli
Nesta

Sua solicitação foi recebida com sucesso.

Protocolo 83.024/2024

Código de acompanhamento:
652.717.216.538.992.523

[Acompanhar Protocolo >](#)

Assim que houver movimentações a respeito,
você será avisado por e-mail.

Data e Hora de Recebimento:
22/07/2024 10:11:39

Enviado inicialmente para:

USG-PROT - Protocolo Geral

Em instantes você receberá uma cópia desta confirmação em seu e-mail.

[Enviar outro](#)

[Concluído](#)